

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA TITULAR PESSOA JURIDICA: A titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, conforme Ata da 2ª Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11/10/2018 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o protocolo nº 185874193 em sessão de 24/10/2018, na qual nomeou como representante da empresa seu **Diretor-Presidente** eleito o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO: Neste ato é aceito o pedido de renúncia do administrador não titular **PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO** da administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. A empresa e o Sr.º **PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO**, conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo for.

Parágrafo Único: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 3 de 10

530, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuaram em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA NONA – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 4 de 10

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, na Rua XV de Novembro, nº 556, Sala 1307, 13º andar, CEP: 80.020-310, Ed. Galeria Lustosa, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicílio no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, constituída originalmente na forma de Sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

9
7
83

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 5 de 10

Limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120809302-1 em sessão de 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sua sede e domicílio estabelecidos no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, CEP: 80.020-310.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de:

8130-3/00 – Jardinagem, Manutenção De Gramado De Futebol, Plantio De Grama; Serviços De Paisagismo Hidrossemeadura; Manutenção De Jardins; Serviços De Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio De Jardins, Plantio De Grama Para Recomposição De Áreas, Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 6 de 10

8111-7/00 - Apoio E Conservação (Limpeza) De Prédios; Fornecimento De Serviços Combinados De Limpeza, Disposição De Lixo E Outros Serviços De Conservação; Fornecimento De Serviços Combinados De, Limpeza, Manutenção, Recepção Em Prédios; Serviços Combinados De, Portaria, Limpeza, Manutenção; Serviço De, Recepção, Zeladoria, Disposição De Lixo; Serviços Combinados Em Prédios, Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Serviço De Zeladoria;

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Asfaltamento De Vias Publicas (Ruas, Avenidas, Praças, Etc.), Construção Decalcadas, Reforma De Calçadas Manutenção Decalcadas; Serviço De Calçamento De Ruas; Conservação De Vias Publicas (Tapa-Buraco, Tapa-Panela, Lama Asfáltica E Congêneres) Serviços De Fresagem De Vias Publicas; Lama Asfáltica Aplicação Em Vias Publicas, Construção De Logradouros;

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não Perigosos, Coleta E Remoção De Entulho, Retirada De Entulhos Após O Término Das Obras, Coleta De Entulhos E Refugos De Obras E Demolições Gestão De Estações De Transferência De Lixo Operação De Estações De Transferência De Resíduos Não-Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário E A Transferência Definitiva De Resíduos Não-Perigosos Para Os Aterros Sanitários Ou Lixões, Limpeza Urbana - Exceto Gestão De Aterros Sanitários, Serviços De Coleta E Transporte De Lixo Urbano, Serviços De Remoção De Lixo Urbano; Coleta De Resíduos Em Pequenas Lixeiras Públicas;

3821-1/00—Construção, Operação E Recuperação De Aterros Sanitários, Tratamento E Disposição De Resíduos Não Perigosos, Gestão De Aterros Sanitário De Resíduos



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 7 de 10

Não-Perigosos, Serviços De Incineração De Lixo, Gestão De Usinas Incineradoras De Lixo E Usinas De Reciclagem, Reciclagem De Resíduos Industrializados;

8129-0/00 -Capina, Roçadas Rurais E Urbanas, Capinação De Rua, Capina Mecânica, De Logradouros, Serviço De Desentupimento Em Prédios, Atividade De Limpeza De Acostamento De Estrada, Serviço De Limpeza De Caixa De Gordura; Serviço De Limpeza De Caixa De Água, Serviços De Hidrojateamento, Varredura, Varrição De Ruas E Logradouros

4222-7/01 – Saneamento Básico;

0161-0/03 - Serviço De Plantio De Mudas; Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana; Plantio De Grama; Serviço De Corte, Plantio, Capina Manual, Capina Química; Serviço De Plantio E Produção De Mudas Em Geral;

4319-3/00 -Execução De Valas, Regos E Fossas, Valas, Obras (Construção) De Regos E Fossas; Manutenção De Redes De Drenagem Urbanas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada grafado no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) divididos em 8.000.000 (Oito Milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 8 de 10

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – “PRÓ-LABORE”: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de “*pro labore*”, cujo valor será definido em senso comum.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 9 de 10

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:

Falecendo ou interditado a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

82

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e constituído, lavra e assina o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 06 de Novembro de 2018.

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente
ROBSON LINO RODRIGUES

SERVICO DISTRI TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ROBSON LINO RODRIGUES

Administrador não titular

Pedro Vertuan Batista De Oliveira
OAB-PR 58.050
CPF 051.837.730-39

PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO

Ex-administrador não titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mar. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3223 9999

Selo nº xCjmE.lxf6s.RJavi. Controle: U813p.wrW6Y
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **ROBSON LINO RODRIGUES** (por duas vezes) 0027. Dou fe.
Curitiba, 28 de novembro de 2018 - 14:20:52h
Em Teste da Verdade

☒ Adriano Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Empenho: R\$16,82 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,80.
Funarpen: R\$4,20; ADEP: R\$0,84; ISS: R\$0,67



2o TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Nerechal Dondoro, 847, Curitiba
Tel: (41) 3222-6977

Reconheço a(s) assinatura(s) de:
1129WJY101 - PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO.
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 22 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]
187 FÁBIA ALDA ROGER
ESCREVENTE
VCS
SELO DIGITAL
h9owR . 5z0T1 . w6Kt - uIEs6 . TU0dF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 15:11 SOB Nº 20185986285.
PROTOCOLO: 185986285 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900394327. NIRE: 41600697642.
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA. 29/01/2019

[Assinatura]
90

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicílio no Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, com Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160069764-2 em sessão de 20 de Abril de 2018, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei no 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO: Neste ato é aceito o pedido de renúncia do administrador não titular **ROBSON LINO RODRIGUES** da administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. A empresa e o Sr.º Robson Lino Rodrigues, conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo for.

Parágrafo Único: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ARNALDO APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Conselheiro Mairinck - PR, nascido em 06/01/1966, solteiro, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/PR sob o n.º PR 055605/O-6 expedido em 19/10/2016, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.067.309-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.922.769-53, residente e domiciliado município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Conselheiro Laurindo, n.º 600, Sala. 1406, 14º Andar, bairro Centro, CEP: 80.060-100, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuaram em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, constituída originalmente na forma de Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120809302-1 em sessão de 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sua sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de:

8130-3/00 – Jardinagem, Manutenção De Gramado De Futebol, Plantio De Grama; Serviços De Paisagismo Hidrossemeadura; Manutenção De Jardins; Serviços De Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio De Jardins, Plantio De Grama Para Recomposição De Áreas, Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana;

8111-7/00 - Apoio E Conservação (Limpeza) De Prédios; Fornecimento De Serviços Combinados De Limpeza, Disposição De Lixo E Outros Serviços De Conservação; Fornecimento De Serviços Combinados De, Limpeza, Manutenção, Recepção Em Prédios; Serviços Combinados De, Portaria, Limpeza, Manutenção; Serviço De, Recepção, Zeladoria, Disposição De Lixo; Serviços Combinados Em Prédios, Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Serviço De Zeladoria;

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas,Asfaltamento De Vias Publicas (Ruas, Avenidas, Praças, Etc.), Construção Decalcadas, Reforma De Calçadas Manutenção Decalcadas; Serviço De Calçamento De Ruas; Conservação De Vias Publicas (Tapa-Buraco, Tapa-Panela, Lama Asfáltica E Congêneres) Serviços De Fresagem De Vias Publicas;Lama Asfáltica Aplicação Em Vias Publicas, Construção De Logradouros;

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não Perigosos, Coleta E Remoção De Entulho,Retirada De Entulhos Após O Terminio Das Obras ,Coleta De Entulhos E Refugos De Obras E Demolições Gestão De Estações De Transferência De Lixo Operação De Estações De Transferência De Resíduos Não-Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário E A Transferência Definitiva De Resíduos Não-Perigosos Para Os Aterros Sanitários Ou Lixões, Limpeza Urbana - Exceto Gestão De Aterros Sanitários, Serviços De Coleta E Transporte De Lixo Urbano, Serviços De Remoção De Lixo Urbano; Coleta De Resíduos Em Pequenas Lixeiras Públicas;

3821-1/00—Construção, Operação E Recuperação De Aterros Sanitários, Tratamento E Disposição De Resíduos Não Perigosos, Gestão De Aterros Sanitário De Resíduos Não-Perigosos, Serviços De Incineração De Lixo, Gestão De Usinas Incineradoras De Lixo E Usinas De Reciclagem, Reciclagem De Resíduos Industrializados;

8129-0/00 -Capina, Roçadas Rurais E Urbanas, Capinação De Rua, Capina Mecânica, De Logradouros, Serviço De Desentupimento Em Prédios, Atividade De Limpeza De Acostamento De Estrada, Serviço De Limpeza De Caixa De Gordura;

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46****NIRE: Nº 4160069764-2****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Serviço De Limpeza De Caixa De Água, Serviços De Hidro jateamento, Varredura, Varrição De Ruas E Logradouros

4222-7/01 – Saneamento Básico;

0161-0/03 - Serviço De Plantio De Mudanças; Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana; Plantio De Grama; Serviço De Corte, Plantio, Capina Manual, Capina Química; Serviço De Plantio E Produção De Mudanças Em Geral;

4319-3/00 -Execução De Valas, Regos E Fossas, Valas, Obras (Construção) De Regos E Fossas; Manutenção De Redes De Drenagem Urbanas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada grafado no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) divididos em 8.000.000 (Oito Milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, fica assim distribuído:

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: N° 29.323.691/0001-46

NIRE: N° 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ARNALDO APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Conselheiro Mairinck - PR, nascido em 06/01/1966, solteiro, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/PR sob o n.º PR 055605/O-6 expedido em 19/10/2016, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 4.067.309-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 543.922.769-53, residente e domiciliado município de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Conselheiro Laurindo, n.º 600, Sala. 1406, 14º Andar, bairro Centro, CEP: 80.060-100, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – “PRÓ-LABORE”: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será definido em senso comum.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Falecendo ou interditado a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por estar assim, justo e constituído, lavra e assina o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 15 de outubro de 2019.

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente
ROBSON LINO RODRIGUES

ARNALDO APARECIDO GONÇALVES

Administrador não titular

ROBSON LINO RODRIGUES

Ex-administrador não titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
44458681915	
54392276953	

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicílio no Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, com Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160069764-2 em sessão de 20 de Abril de 2018, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei no 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

102

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO: Neste ato é aceito o pedido de renúncia do administrador não titular **ARNALDO APARECIDO GONÇALVES** da administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. A empresa e o Sr.º Arnaldo Aparecido Gonçalves, conferem-se mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, seja a que título ou tempo for.

Parágrafo Único: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

103

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuaram em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, constituída originalmente na forma de Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120809302-1 em sessão de 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sua sede e domicilio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE: A presente Empresa Individual de

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Responsabilidade Limitada – EIRELI tem por objeto a exploração dos ramos de:

8130-3/00 – Jardinagem, Manutenção De Gramado De Futebol, Plantio De Grama; Serviços De Paisagismo Hidrossemeadura; Manutenção De Jardins; Serviços De Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio De Jardins, Plantio De Grama Para Recomposição De Áreas, Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana;

8111-7/00 - Apoio E Conservação (Limpeza) De Prédios; Fornecimento De Serviços Combinados De Limpeza, Disposição De Lixo E Outros Serviços De Conservação; Fornecimento De Serviços Combinados De, Limpeza, Manutenção, Recepção Em Prédios; Serviços Combinados De Portaria, Limpeza, Manutenção; Serviço De, Recepção, Zeladoria, Disposição De Lixo; Serviços Combinados Em Prédios, Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Serviço De Zeladoria;

4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas, Asfaltamento De Vias Públicas (Ruas, Avenidas, Praças, Etc.), Construção Decalcadas, Reforma De Calçadas Manutenção Decalcadas; Serviço De Calçamento De Ruas; Conservação De Vias Públicas (Tapa-Buraco, Tapa-Panela, Lama Asfáltica E Congêneres) Serviços De Fresagem De Vias Públicas; Lama Asfáltica Aplicação Em Vias Públicas, Construção De Logradouros;

3811-4/00 - Coleta De Resíduos Não Perigosos, Coleta E Remoção De Entulho, Retirada De Entulhos Após O Terminio Das Obras ,Coleta De Entulhos E Refugos De Obras E Demolições Gestão De Estações De Transferência De Lixo Operação De Estações De Transferência De Resíduos Não-Perigosos, Responsáveis Pelo Armazenamento Temporário E A Transferência Definitiva De Resíduos Não-Perigosos Para Os Aterros Sanitários Ou Lixões, Limpeza Urbana - Exceto Gestão De Aterros Sanitários, Serviços De Coleta E Transporte De Lixo Urbano, Serviços De Remoção De Lixo Urbano; Coleta De Resíduos Em Pequenas Lixeiras Públicas;

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

3821-1/00—Construção, Operação E Recuperação De Aterros Sanitários, Tratamento E Disposição De Resíduos Não Perigosos, Gestão De Aterros Sanitário De Resíduos Não-Perigosos, Serviços De Incineração De Lixo, Gestão De Usinas Incineradoras De Lixo E Usinas De Reciclagem, Reciclagem De Resíduos Industrializados;

8129-0/00 -Capina, Roçadas Rurais E Urbanas, Capinação De Rua, Capina Mecânica, De Logradouros, Serviço De Desentupimento Em Prédios, Atividade De Limpeza De Acostamento De Estrada, Serviço De Limpeza De Caixa De Gordura; Serviço De Limpeza De Caixa De Água, Serviços De Hidro jateamento, Varredura, Varrição De Ruas E Logradouros

4222-7/01 – Saneamento Básico;

0161-0/03 - Serviço De Plantio De Mudanças; Poda E Plantio De Árvores Na Área Urbana; Plantio De Grama; Serviço De Corte, Plantio, Capina Manual, Capina Química; Serviço De Plantio E Produção De Mudanças Em Geral;

4319-3/00 -Execução De Valas, Regos E Fossas, Valas, Obras (Construção) De Regos E Fossas; Manutenção De Redes De Drenagem Urbanas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada grafado no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) divididos em 8.000.000 (Oito Milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, fica assim distribuído:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**CNPJ: N° 29.323.691/0001-46****NIRE: N° 4160069764-2****QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – “PRÓ-LABORE”: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será definido em senso comum.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

2

7

108

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:

Falecendo ou interditado a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por estar assim, justo e constituído, lavra e assina o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 21 de outubro de 2019.

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente

ROBSON LINO RODRIGUES

ROBSON LINO RODRIGUES

Administrador não titular

ARNALDO APARECIDO GONÇALVES

Ex-administrador não titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
44458681915	
54392276953	

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicílio no Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, com Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160069764-2 em sessão de 20 de Abril de 2018, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei no 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI passa através do presente instrumento a exercer por objeto mercantil a exploração dos ramos de:

97
112

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

8130-3/00 – Jardinagem; Manutenção de gramado de futebol; Plantio de grama; Serviços de paisagismo; Hidro-semeadura; Manutenção de jardins; Serviços de paisagismo, limpeza e manutenção; Plantio de jardins (plantio de flores, plantio de herbáceas, plantio de herbáceas nativas, plantio de arbustos); Plantio de grama para recomposição de áreas e; Poda, destoca e plantio de árvores na área urbana.

8111-7/00 - Apoio e conservação (Limpeza) de prédios; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, Disposição de lixo e outros serviços de conservação; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção e recepção em prédios; Serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção; Serviço de recepção, zeladoria e disposição de lixo; Serviços combinados em prédios e; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de zeladoria.

4213-8/00 - Obras De Urbanização - ruas, praças e calçadas; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, Etc.); Construção de calçadas; Reforma e manutenção de calçadas; Serviço de calçamento de ruas; Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres); Serviços de fresagem de vias públicas; Aplicação de lama asfáltica em vias públicas e; construção de logradouros.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; Coleta e remoção de entulho; Retirada de entulhos após o termino das obras; Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; Gestão de estações de transferência de lixo; operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; Limpeza urbana; Serviços de

97
113

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

coleta e transporte de lixo urbano; Serviços de remoção de lixo urbano e; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas;

3821-1/00 - Construção, operação e recuperação de aterros sanitários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de aterros sanitários de resíduos não perigosos; Serviços de incineração de lixo; Gestão de usinas incineradoras de lixo e usinas de reciclagem e; Reciclagem de resíduos industrializados.

8129-0/00 - Capina, roçadas rurais e urbanas; Capinação de ruas e logradouros; Capina Mecânica de ruas e logradouros; Roçada manual terrenos baldios, ruas e logradouros; Roçada mecânica ruas e logradouros; Serviço de desentupimento em prédios; Atividade de limpeza de acostamento de estrada; Serviço de limpeza de caixas de gordura; Serviço de limpeza de caixas de água; Serviços de hidro jateamento; Varredura e; Varrição Manual de ruas e logradouros; Varrição Mecânica de ruas e logradouros e; Lavagem de ruas e logradouros com água.

4222-7/01 – Construção e manutenção de sistemas de abastecimento e distribuição de água; Construção e manutenção de sistemas de saneamento básico; Construção e manutenção de estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais e; Construção e manutenção de estações, lagos e sistemas de tratamento de esgotos sanitários.

0161-0/02 – Poda de árvores; Poda de árvores frutíferas; Poda de árvores videiras (parreira de uvas); Corte de árvores e; Poda e corte de arbustos.

0161-0/03 – Preparação do solo; Roçagem, destocamento, lavração, gradagem, (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas); Cultivo e produção de mudas; Plantio de mudas; Transplante de mudas; Corte, plantio, capina

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

manual, capina química; Capina mecânica, roçada rural manual; roçada rural mecânica e; Reparação de solo e terrenos para o cultivo.

4319-3/00 - Obras de bombeamento e drenagem; Construção de valas, regos e fossas e; Manutenção de redes de drenagem urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLAUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuaram em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a titular resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

- (i) **ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.519.434/0001-28, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4130029913-7 em sessão de 28 de Março de 2018, neste ato representa por seu **Diretor-Presidente** o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15; residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530.

Tem constituída uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, com sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.323.691/0001-46, constituída originalmente na forma de Sociedade Limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120809302-1 em sessão de 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sua sede e domicílio estabelecidos na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, nº 556, Conj. 1307, 13º Andar, Condomínio Edifício Lustoza, bairro Centro, CEP: 80.020-310.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – RAMO DE ATIVIDADE: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem por objeto mercantil a exploração dos ramos de:

8130-3/00 – Jardinagem; Manutenção de gramado de futebol; Plantio de grama; Serviços de paisagismo; Hidro-semeadura; Manutenção de jardins; Serviços de paisagismo, limpeza e manutenção; Plantio de jardins (plantio de flores, plantio de herbáceas, plantio de herbáceas nativas, plantio de arbustos); Plantio de grama para recomposição de áreas e; Poda, destoca e plantio de árvores na área urbana.

8111-7/00 - Apoio e conservação (Limpeza) de prédios; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, Disposição de lixo e outros serviços de conservação; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção e recepção em prédios; Serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção; Serviço de recepção, zeladoria e disposição de lixo; Serviços combinados em prédios e; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de zeladoria.

4213-8/00 - Obras De Urbanização - ruas, praças e calçadas; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, Etc.); Construção de calçadas; Reforma e manutenção de calçadas; Serviço de calçamento de ruas; Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres); Serviços de fresagem de vias públicas; Aplicação de lama asfáltica em vias públicas e; construção de logradouros.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; Coleta e remoção de entulho; Retirada de entulhos após o termino das obras; Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; Gestão de estações de transferência de lixo; operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos responsáveis pelo

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; Limpeza urbana; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; Serviços de remoção de lixo urbano e; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas;

3821-1/00 - Construção, operação e recuperação de aterros sanitários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de aterros sanitários de resíduos não perigosos; Serviços de incineração de lixo; Gestão de usinas incineradoras de lixo e usinas de reciclagem e; Reciclagem de resíduos industrializados.

8129-0/00 - Capina, roçadas urbanas; Capinação de ruas e logradouros; Capina Mecânica de ruas e logradouros; Roçada manual terrenos baldios, ruas e logradouros; Roçada mecânica ruas e logradouros; Serviço de desentupimento em prédios; Atividade de limpeza de acostamento de estrada; Serviço de limpeza de caixas de gordura; Serviço de limpeza de caixas de água; Serviços de hidro jateamento; Varredura e; Varrição Manual de ruas e logradouros; Varrição Mecânica de ruas e logradouros e; Lavagem de ruas e logradouros com água.

4222-7/01 – Construção e manutenção de sistemas de abastecimento e distribuição de água; Construção e manutenção de sistemas de saneamento básico; Construção e manutenção de estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais e; Construção e manutenção de estações, lagos e sistemas de tratamento de esgotos sanitários.

0161-0/02 – Poda de árvores; Poda de árvores frutíferas; Poda de árvores videiras (parreira de uvas); Corte de árvores e; Poda e corte de arbustos.

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

0161-0/03 – Preparação do solo; Roçagem, destocamento, lavração, gradagem, (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas); Cultivo e produção de mudas; Plantio de mudas; Transplante de mudas; Corte, plantio, capina manual, capina química; Capina mecânica, roçada rural manual; roçada rural mecânica e; Reparação de solo e terrenos para o cultivo.

4319-3/00 - Obras de bombeamento e drenagem; Construção de valas, regos e fossas e; Manutenção de redes de drenagem urbanas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada grafado no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) divididos em 8.000.000 (Oito Milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, fica assim distribuído:

TITULAR	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	100,00 %	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI caberá ao administrador não titular o Sr.º **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 30/06/1962, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.496-2 expedida pela SESP/PR em 05/09/2016, inscrito no CPF/MF 444.586.819-15;

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 2477, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.710-530, com poderes e atribuições de **Administrador**, ao qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – “PRÓ-LABORE”: No exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será definido em senso comum.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO: Declara a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

97
120

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: Nº 29.323.691/0001-46

NIRE: Nº 4160069764-2

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO: O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e constituído, lavra e assina o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 13 de fevereiro de 2020.

ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ato representado por seu Diretor-Presidente

ROBSON LINO RODRIGUES

ROBSON LINO RODRIGUES

Administrador não titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44458681915	

9 122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521054471

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521054471

ROBSON LINO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3196496-2 / SESP / PR

CPF
444.586.819-15

DATA NASCIMENTO
30/06/1962

FILIAÇÃO
ZERILTON LINO RODRIGUES
FLORIANA GENI LINO RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAS
B

Nº REGISTRO
00935117729

VALIDADE
01/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

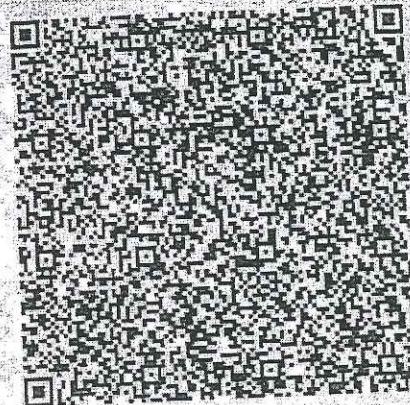
LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
21/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48055155344
PR913090013

PARANA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
At. Presidência Estácio Paraná, 1148 - Santa Rosa 81535-100 - Fone: (41) 334.5444 - Fax: (41) 334.5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal nº 9.307/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual nº 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93252608191439280536-1; Data: 26/08/2019 14:46:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA55194-49JK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Q 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 16:04:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 14:46:19 (hora local)**.

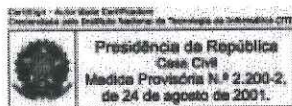
¹**Código de Autenticação Digital:** 93252608191439280536-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddc100d6c4051b85323dbf900126f49c680a7968b4339a1b85b7dbdb362dc
44f9c48f644ebf2bc651516a809b0ccac6fcb5





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI		Protocolo: PRC2001882723	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600697642	CNPJ 29.323.691/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 556, CONJ 1307 ANDAR 13 CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-310			
Objeto 8130-3/00 – Jardinagem; Manutenção de gramado de futebol; Plantio de grama; Serviços de paisagismo; Hidro-semeadura; Manutenção de jardins; Serviços de paisagismo, limpeza e manutenção; Plantio de jardins (plantio de flores, plantio de herbáceas, plantio de herbáceas nativas, plantio de arbustos); Plantio de grama para recomposição de áreas e; Poda, destoca e plantio de árvores na área urbana. 8111-7/00 - Apoio e conservação (Limpeza) de prédios; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, Disposição de lixo e outros serviços de conservação; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção e recepção em prédios; Serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção; Serviço de recepção, zeladoria e disposição de lixo; Serviços combinados em prédios e; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de zeladoria. 4213-8/00 - Obras De Urbanização - ruas, praças e calçadas; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, Etc.); Construção de calçadas; Reforma e manutenção de calçadas; Serviço de calçamento de ruas; Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-pedra, lama asfáltica e congêneres); Serviços de fresagem de vias públicas; Aplicação de lama asfáltica em vias públicas e; construção de logradouros. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; Coleta e remoção de entulho; Retirada de entulhos após o término das obras; Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; Gestão de estações de transferência de lixo; operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; Limpeza urbana; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; Serviços de remoção de lixo urbano e; Coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; 3821-1/00 - Construção, operação e recuperação de aterros sanitários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de aterros sanitários de resíduos não perigosos; Serviços de incineração de lixo; Gestão de usinas incineradoras de lixo e usinas de reciclagem e; Reciclagem de resíduos industrializados. 8129-0/00 - Capina, roçadas urbanas; Capinação de ruas e logradouros; Capina Mecânica de ruas e logradouros; Roçada manual terrenos baldios, ruas e logradouros; Roçada mecânica ruas e logradouros; Serviço de desentupimento em prédios; Atividade de limpeza de acostamento de estrada; Serviço de limpeza de caixas de gordura; Serviço de limpeza de caixas de água; Serviços de hidro jateamento; Varredura e; Varrição Manual de ruas e logradouros; Varrição Mecânica de ruas e logradouros e; Lavagem de ruas e logradouros com água. 4222-7/01 – Construção e manutenção de sistemas de abastecimento e distribuição de água; Construção e manutenção de sistemas de saneamento básico; Construção e manutenção de estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais e; Construção e manutenção de estações, lagos e sistemas de tratamento de esgotos sanitários. 0161-0/02 – Poda de árvores; Poda de árvores frutíferas; Poda de árvores videiras (parreira de uvas); Corte de árvores e; Poda e corte de arbustos. 0161-0/03 – Preparação do solo; Roçagem, destocamento, lavração, gradagem, (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas); Cultivo e produção de mudas; Plantio de mudas; Transplante de mudas; Corte, plantio, capina manual, capina química; Capina mecânica, roçada rural manual; roçada rural mecânica e; Reparação de solo e terrenos para o cultivo. 4319-3/00 - Obras de bombeamento e drenagem; Construção de valas, regos e fossas e; Manutenção de redes de drenagem urbanas.			
Capital R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais) Capital Integralizado R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTARES HOLDING E PARTICIPACOES S/A CPF 02.519.434/0001-28		Administrador N	Início do Mandato 29/08/2018 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ROBSON LINO RODRIGUES CPF 444.586.819-15		Início do Mandato 21/10/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 13/02/2020	Número 20200854380	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2020, às 06:19:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFDVTZLD.



PRC2001882723

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Linha Verde
Ambiental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.917/19**

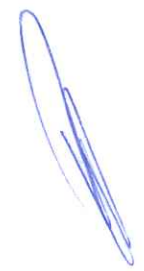
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.7º, INCISO
XXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.323.691/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **Simone Feijo Konig de Souza**, portadora da Carteira de identidade nº 5090196378 SSP/RS e CPF 002.560.180-65, **DECLARA**, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 01/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 anos (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos

Curitiba, 08 de abril de 2020



SIMONE FEIJÓ KONIG DE SOUZA
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
PROCURADORA
CPF: 002.560.180-65
RG: 5090196378 SSP/RS





Linha Verde
Ambiental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.917/19**

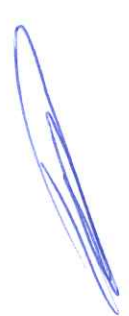
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.323.691/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **Simone Feijo Konig de Souza**, portadora da Carteira de identidade nº 5090196378 SSP/RS e CPF 002.560.180-65, **DECLARA**, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 01/2020, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Curitiba, 08 de abril de 2020



SIMONE FEIJO KONIG DE SOUZA
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
PROCURADORA
CPF: 002.560.180-65
RG: 5090196378 SSP/RS





Linha Verde
Ambiental

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Linha Verde Ambiental EIRELI • CNPJ 29.323.691/0001-46 • I.E. Isento • Rua XV de Novembro, n° 556
CJ. 1.307 – 13° Andar - CEP 80020-310 – Curitiba - PR • Tel. (41) 3276-5379 • licitagrupo@terra.com.br

a 128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

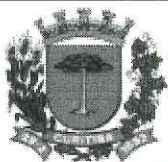
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.323.691/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINHA VERDE AMBIENTAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 556	COMPLEMENTO CONJ 1307 ANDAR 13
CEP 80.020-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8782-1627	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **11:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9 7
129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 11 789.506-2

CNPJ
29.323.691/0001-46

ENDEREÇO
R. XV DE NOVENBRO

NÚMERO
556

UNIDADE
1307

ANDAR
13

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
80020-310

INÍCIO DA ATIVIDADE
18/01/2018

SITUAÇÃO DO CADASTRO
EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

N.81.2.9-0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

E.38.1.1-4/00.00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

A.01.6.1-0/02.00 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

A.01.6.1-0/03.00 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

N.81.1.1-7/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

F.43.1.9-3/00.00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

E.38.2.1-1/00.00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
06/04/2020 - 15:53:56

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

9 7
130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.367.881

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-051616/2018, a:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

R. XV DE NOVEMBRO - Nº:000556 CJ 1307 ANDAR Nº:13

IND. FISCAL: 12.043.004.127-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 11 789.506-2

CNPJ: 29.323.691/0001-46

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas**

→ **N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

→ **E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos**

→ **F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

→ **F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

→ **A.01.6.1-0/03-00 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**

→ **N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**

→ **F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**

→ **E.38.2.1-1/00-00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CREA - CREA/CAU.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

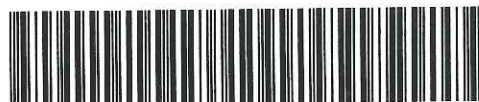
CURITIBA, 02 DE MAIO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CE68.7201.AD0A.4BCE-0.90F1.9FB2.9AD6.FE4F-5

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 29.323.691/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:50 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **904B.0F7E.6342:60DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021353602-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.323.691/0001-46

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 29.323.691/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 789506-2

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 556 CJ 1307 13 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 72477/2020

EMITIDA EM: 09/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 06/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C30C.AF58.95E4.46D8-5.BE2E.3060.3D5C.4299-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

2 134

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.323.691/0001-46

Razão Social: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Endereço: R XV DE NOVEMBRO 556 CJ 1307 AND 13 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80020-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503505602876766

Informação obtida em 30/03/2020 10:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.323.691/0001-46

Certidão nº: 6141536/2020

Expedição: 09/03/2020, às 16:32:11

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.323.691/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Linha Verde
Ambiental

**3. REGULARIDADE À QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA-FINANCEIRA**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI # Distribuidor 03/04/20

CNPJ. 29.323.691/0001-46.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de abril de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.04.03
16:21:12 GMT-
03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 15:57:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1497559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2021 15:47:42 (hora local)**.

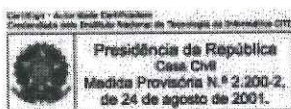
¹**Código de Autenticação Digital:** 94830604201536530324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

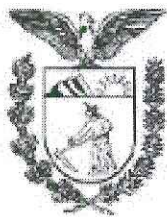
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c297581e994c8e0bd1388d20ac7c54db1f5cfe9b8fb129f0fe3ffc7b209ac471ed509d577a42e3ba745760075fe0ea3d65



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
139



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Abril de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

140

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600697642	CNPJ 29.323.691/0001-46
NOME EMPRESARIAL LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29323691000146	LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI: 29323691000146	598854117156056461	28/03/2019 a 27/03/2020	Sim
Contabilista	54392276953	ARNALDO APARECIDO GONCALVES: 54392276953	723698074701946339 3	24/04/2019 a 23/04/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.
C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2019 às 10:09:41

4E.E6.BB.5F.7A.AC.75.06
79.89.E2.12.BC.8F.4C.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 29.323.691/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
NIRE	41600697642
CNPJ	29.323.691/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/12/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3755

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3755
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



143

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 29.323.691/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 756.700,00	R\$ 8.710.164,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 256.700,00	R\$ 1.456.459,45
DISPONÍVEL		R\$ 2.600,00	R\$ 264.849,32
CAIXA		R\$ 2.600,00	R\$ 264.849,32
CAIXA GERAL		R\$ 2.600,00	R\$ 264.849,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG.02673 C/C 0012751-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 254.100,00	R\$ 656.540,67
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 254.100,00	R\$ 656.540,67
CONTRATOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 656.540,67
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 254.100,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 535.069,46
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 526.382,48
CONTRATOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 526.382,48
OUTROS CRÉDITOS CONTRATOS 001		R\$ 0,00	R\$ 41.340,36
OUTROS CRÉDITOS CONTRATOS 002		R\$ 0,00	R\$ 1.210,24
OUTROS CRÉDITOS CONTRATOS 004		R\$ 0,00	R\$ 159.337,05
OUTROS CRÉDITOS CONTRATOS 003		R\$ 0,00	R\$ 324.494,83
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 8.686,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.686,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 500.000,00	R\$ 7.253.704,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.875.510,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 6.875.510,00
ANTARES HOLDING E PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.875.510,00
IMOBILIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 378.194,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 500Z		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



9

144

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 29.323.691/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROÇADEIRA STHILL FS 220		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
FERRO PARA CONSTRUÇÃO GERDAU 3/8		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
RETROESCAVADEIRA TEREX TX760B		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		R\$ 268.700,00	R\$ 268.700,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (121.805,16)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (2.130,00)
(-) DEPRECIAÇÃO TRATOR		R\$ 0,00	R\$ (15.000,00)
(-) DEPRECIAÇÃO RETROESCAVADEIRA		R\$ 0,00	R\$ (104.675,16)
PASSIVO		R\$ 756.700,00	R\$ 8.710.164,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 104.154,91	R\$ 428.283,40
FORNECEDORES		R\$ 70.039,40	R\$ 70.039,40
FORNECEDORES		R\$ 70.039,40	R\$ 70.039,40
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 36.450,21	R\$ 36.450,21
FORNECEDOR CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI		R\$ 33.589,19	R\$ 33.589,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 31.298,51	R\$ 14.928,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 31.298,51	R\$ 14.928,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 14.536,00	R\$ 7.428,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.392,96	R\$ 3.291,40
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,49
PIS A RECOLHER		R\$ 1.668,55	R\$ 742,85
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.701,00	R\$ 3.428,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 41.636,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 27.989,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 27.989,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.896,01
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.711,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.184,81
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (15.248,57)
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ (997,98)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (10.543,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



2 145

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 29.323.691/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (2.875,25)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (832,13)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.817,00	R\$ 2.120,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 697,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 697,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 299.558,76
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 299.558,76
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 158.558,76
EMPREST. CONTRATO 004		R\$ 0,00	R\$ 84.000,00
EMPREST. CONTRATO 003		R\$ 0,00	R\$ 57.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 652.545,09	R\$ 8.281.880,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 152.545,09	R\$ 281.880,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 152.545,09	R\$ 281.880,89
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 152.545,09	R\$ 281.880,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
C.N.P.J.: 29.323.691/0001-46

Folha: 0001
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	129.335,80
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	129.335,80

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR
CPF: 063.493.329-97

ARNALDO APARECIDO GONÇALVES
Reg. no CRC PR sob o No. 055605/O-6
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/O-6
CPF 543.922.769-53



9 142

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 29.323.691/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 610.462,15
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 610.462,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.281,88)
(-) (-) COFINS		R\$ (18.313,87)
(-) (-) PIS		R\$ (3.968,01)
(-) CUSTOS		R\$ (121.805,16)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (121.805,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 466.375,11
LUCRO BRUTO		R\$ 466.375,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (282.621,02)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (282.621,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (124.399,14)
(-) INSS		R\$ (33.941,14)
(-) FGTS		R\$ (10.324,31)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.321,69)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (732,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (37.487,80)
(-) SEGUROS		R\$ (5.766,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (632,62)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.678,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.014,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (61,67)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (12.492,67)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.382,77)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (35.921,27)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ (965,04)
(-) UNIFORMES PROFISSIONAIS		R\$ (1.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 183.754,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 183.754,09
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (54.418,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.581,31)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (36.836,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 129.335,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



148

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 29.323.691/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Ajustação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	500000.00	152545.09	652545.09
Aumento de Capital	7500000.00		7500000.00
Lucros/Prejuízos do Exercício		129335.80	129335.80
Saldo Final em 31.12.2018	8000000.00	281880.89	8281880.89

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.CA.34.89.45.55.53.2B.26.9A.A6.2F.C0.FA.06.8F.3F.F7.CB.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



2 149

Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
C.N.P.J.: 29.323.691/0001-46
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0001
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

Lucro Líquido	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Baixa Diferido	0,00
Venda de Permanente	0,00

TERCEIROS

Empréstimos de Sócios/Coligados	0,00
Redução de Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento de Exigível a Longo Prazo	0,00
Venda de Permanente	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00

ACIONISTAS

Aumento de Capital	7.500.000,00
Dividendos	0,00

Total das Origens:

7.500.000,00

APLICAÇÕES DE RECURSOS

DE OPERAÇÕES

Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Depreciação	0,00
Amortização	0,00
Exaustão	0,00
Exercícios Anteriores	0,00
Custo Venda Permanente	0,00
Dividendos	0,00
Venda de Permanentes	0,00

TERCEIROS

Empréstimos para Sócios/Coligados	0,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00
Redução de Exigível a Longo Prazo	0,00
Aumento do Permanente	0,00

ACIONISTAS

Redução de Capital	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00
Distribuição de Lucros	0,00

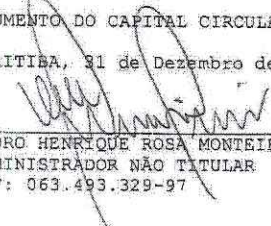
Total das Aplicações:

0,00

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

7.500.000,00

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2018


PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR
CPF: 063.493.329-97


ARNALDO APARECIDO GONÇALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055605/0-6
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/0-6
CPF 543.922.769-53



150

Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
C.N.P.J.: 29.323.691/0001-46
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número Livro: 0002

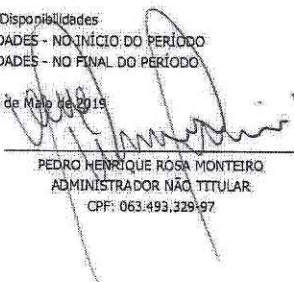
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	610.462,15
Valores pagos a fornecedores	(7.375,00)
Valores pagos a empregados	(30.201,16)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	572.885,99
Tributos pagos	(32.106,52)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	540.779,47
Recebimentos de lucros e dividendos	624.490,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(903.020,15)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	262.249,32

Aumento nas Disponibilidades	262.249,32
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.600,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	264.849,32

CURITIBA, 02 de Maio de 2019


PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR
CPF: 063.493.329-97


ARNALDO APARECIDO GONÇALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055605/O-6
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/O-6
CPF 543.922.769-53



151

Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
C.N.P.J.: 29.323.691/0001-46
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	2018:	
1 RECEITAS:	610.462,15	
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	610.462,15	
1.2 Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3 Resultados não-operacionais	0,00	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(55.043,65)	
2.1 Materiais consumidos	0,00	
2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3 Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(55.043,65)	
2.4 Perda na realização de ativos	0,00	
3 RETENÇÕES	(121.805,16)	
3.1 Depreciação, amortização e exaustão	(121.805,16)	
4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	433.613,34	
5 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	
5.1 Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2 Receitas financeiras	0,00	
5.3 Aluguéis e royalties	0,00	
6 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	433.613,34	100,00%
7 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	218.522,97	50,00%
7.1 Empregados Salários e encargos	205.968,63	48,00%
7.1.1 Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2 Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3 Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4 Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.1.5 Salários e Encargos	205.968,63	48,00%
7.2 Tributos	0,00	0,00%
7.2.1 Federais	0,00	0,00%
7.2.2 Estaduais	0,00	0,00%
7.2.3 Municipais	0,00	0,00%
7.2.4 Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
7.3 Financiadores	12.554,34	3,00%
7.3.1 Juros	12.554,34	3,00%
7.3.2 Aluguéis	0,00	0,00%
7.4 Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
7.4.1 Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
7.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício	0,00	0,00%
8 Valor total Distribuído	218.522,97	50,00%

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2018

PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR
CPF: 063.493.329-97

ARNALDO APARECIDO GONÇALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055605/O-6
CPF: 543.922.769-53

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/O-6
CPF 543.922.769-53



LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
Notas Explicativas

CNPJ: 29.323.691/0001-46
Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

1

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTA EXPLICATIVA

• Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa Linha Verde Ambiental Eireli. É uma empresa de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba - PR, Rua XV de Novembro, nº 556, Conj 1307 Andar 13, CEP. 80.020-310. Foi constituída em 01/12/2017, tendo como objeto, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente.

A empresa iniciou suas atividades no regime de tributação do Lucro Presumido.

• Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.148/2012, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000, que institui o modelo Contabil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As demonstrações contábeis foram levantadas em 31 de dezembro de 2018, obedecendo ao regime de competência do exercício, em conformidade com os documentos enviados a contabilidade.

• Nota 03 – Sumária das Principais Práticas Contábeis.

Todos os lançamentos contábeis são feitos em conformidade as normas contábeis, e de acordo com a resolução CFC 1.148/2012. Sendo assim toda e qual informação, ou documentos que não sejam enviados, e/ou não forem de nosso conhecimento, o Contador, não se responsabilizará, por informações futuras não evidenciadas na contabilidade no exercício informado.

- Caixa e Equivalentes a Caixa

O fluxo de caixa dos investimentos em curto prazo demonstrado pelos valores líquidos. Saldo em conta R\$ 264.849,32 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

- Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos, provenientes de serviços representativos destes créditos. Acrescidos das variações monetárias e cambiais, quando aplicáveis. Totalizando R\$ 656.540,67 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

- Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.



153

LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
Notas Explicativas

CNPJ: 29.323.691/0001-46
Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

2

- Imobilizado

O imobilizado será registrado ao custo, e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens serão depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Imobilizado	R\$ 500.000,00
(-) Depreciação	R\$ 121.805,16

- Passivo Circulante

- Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, 13. salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Receitas e Despesas

A empresa Linha Verde Ambiental Eireli, tem como prática adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

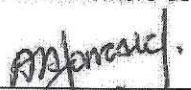
• Notas 04 • Patrimônio Líquido

- Capital Social

O capital social da empresa Linha Verde Ambiental Eireli, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), é formado por 8.000.000 milhões de cotas, com 100% das cotas para a empresa Antares Holding e Participações S/A das quotas conforme contrato.

A empresa Linha Verde Ambiental Eireli, obteve lucro no exercício no valor de R\$ 129.335,80 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Totalizando os Lucros Acumulados em R\$ 281.880,89 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais, e oitenta e nove centavos).

Curitiba, 31 de dezembro de 2018.



Arnaldo Aparecido Gonçalves
CPF 543.922.769-53
CRC PR 055605/O-6

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/O-6
CPF 543.922.769-53



Pedro Henrique Rosa Monteiro
Administrador não Titular/Procurador
CPF 063.493.329-97



APURAÇÃO DE INDICES ECONOMICOS 2018
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 29.323.691/0001-46

RP = RENTABILIDADE DO PATRIMONIO	RP	0,01561672
LUCRO LIQUIDO DEPOIS IMPOSTO DE RENDA	129.335,80	
PATRIMONIO LIQUIDO	8.281.880,89	

LG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG	19,45433666
ATIVO CIRC + REALIZAVEL A LG PZO	8.331.969,45	
PASSIVO CIRC + EXIGIVEL A LG PZO	428.283,40	

LS = INDICE DE LIQUIDEZ SECA	LS	3,40069087
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	1.456.459,45	
PASSIVO CIRCULANTE	428.283,40	

LC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC	3,40069087
ATIVO CIRCULANTE	1.456.459,45	
PASSIVO CIRCULANTE	428.283,40	

SG = SOLVENCIA GERAL	SG	20,33738476
ATIVO TOTAL	8.710.164,29	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L.PRAZO	428.283,40	

IEG = INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	0,049170531
PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A L. PRAZO	428.283,40	
ATIVO TOTAL	8.710.164,29	

CCL = CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	CCL	1.028.176,05
ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	1.028.176,05	

CONTA	VLR.
ATIVO CIRCULANTE	1.456.459,45
ESTOQUE	0,00
INVEST. PERMANENTE	0,00
EXIGIVEL A LGO PZO	0,00
LUCRO LIQ. DIR	129.335,80
PASSIVO CIRCULANTE	428.283,40
PATRIMONIO LIQUIDO	8.281.880,89
IMOBILIZADO P. LIQ.	378.194,84
REALIZAVEL A LG PZO	6.875.510,00

2o TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Maracajá Dondoro, 847, Curitiba
Tel: (41) 3222-6977

Reconheço a(s) firma(s) de:
18-46-3501-ARNALDO APARECIDO GONCALVES,
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 02 de Maio de 2019.

106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE

SELO DIGITAL:
Mbe4X . YWuAs . T9aTK - UH2FH . WFBaR
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Curitiba/ PR, 30 de abril de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - PR
Robson Lino Rodrigues
Administrador
CPF 444.586.819-15

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

Arnaldo Aparecido Gonçalves
CRC-PR 055605/O-6
CPF 543.922.769-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94830905191058460560-14; Data: 09/05/2019 11:02:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM59860-780U.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Apreciado de Miranda Cavalcanti
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M^a Guimarães de Macedo Datta Vecchia
TITULAR

Av. Mar. Rômulo Beneto, 9155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9993

Selo nº qdFVn.GdE6s.N9avZ, Controle: CW73p.AtGRw
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ROBSON LINO RODRIGUES**, "0008", Dou fe.
 Curitiba, 08 de maio de 2019 - 14:31:54h
 Em Teste da Verdade
☒ Fabio Meurer Albino - escrevente
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC - 43,60); Selo Funarpen: R\$0,00
 Funarpen: R\$2,10, FADep: R\$0,42, ISS: R\$0,34



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro Des Estrelas - Joinville/SC - CEP 89020-900 - Fone: (47) 334-5664 - Fax: (47) 334-5665

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94830905191058460560-15; Data: 09/05/2019 11:02:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM59879-NBXP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2019 14:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1242430

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 11:02:16 (hora local)**.

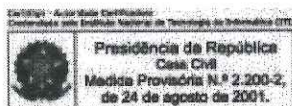
¹**Código de Autenticação Digital:** 94830905191058460560-1 a 94830905191058460560-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc07a50acf1cb2882f3c071d3da935704a0ad67a04b09fa8ba40d0e8b1a3382d85cfe9b8fb129f0fe3ffc7b209ac47
1ed88b248c8042c463db7f75d2982bfbcef





Linha Verde
Ambiental

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43629/2020

Validade: 03/10/2020

Razão Social: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 29323691000146

Num. Registro: 65285

Registrada desde : 03/01/2018

Capital Social: R\$ 8.000.000,00

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 556 CONJ. 1307 13º ANDAR CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80020310

Objetivo Social:

8130-3/00 — Jardinagem; Manutenção de gramado de futebol; Plantio de grama; Serviços de paisagismo; Hidro-semeadura; Manutenção de jardins; Serviços de paisagismo, limpeza e manutenção; Plantio de jardins (plantio de flores, plantio de herbáceas, plantio de herbáceas nativas, plantio de arbustos); Plantio de grama para recomposição de áreas e; Poda, destoca e plantio de árvores na área urbana. 8111-7/00 - Apoio e conservação (Limpeza) de prédios; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, Disposição de lixo e outros serviços de conservação; Fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção e recepção em prédios; Serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção; Serviço de recepção, zeladoria e disposição de lixo; Serviços combinados lam prédios e; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de zeladoria. 4213-8/00 - Obras De Urbanização - ruas, praças e calçadas; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, Etc.); Construção de calçadas; Reforma e manutenção de calçadas; Serviço de calçamento de ruas; Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres); Serviços de fresagem de vias públicas; Aplicação de lama asfáltica em vias públicas e; construção de logradouros. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; Coleta e remoção de entulho; Retirada de entulhos após o termino das obras; Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; Gestão de estações de transferência de lixo; operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; Limpeza urbana; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; Serviços de remoção de lixo urbano e; Coleta de resíduos ern pequenas lixeiras públicas; 3821-1/00 - Construção, operação e recuperação de aterros sanitários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de aterros sanitários de resíduos não perigosos; Serviços de incineração de lixo; Gestão de usinas incineradoras de lixo e usinas de reciclagem e; Reciclagem de resíduos industrializados. 8129-0/00- Capina, roçadas rurais e urbanas; Capinação de ruas e logradouros; Capina Mecânica de ruas e logradouros; Roçada manual terrenos baldios, ruas e logradouros; Roçada mecânica ruas e logradouros; Serviço de desentupimento em prédios; Atividade de limpeza de acostamento de estrada; Serviço de limpeza de caixas de gordura; Serviço de limpeza de caixas de água; Serviços de hidro jateamento; Varredura e; Varrição Manual de ruas e logradouros; Varrição Mecânica de ruas e logradouros e; Lavagem de ruas e logradouros com água. 4222-7/01 — Construção e manutenção de sistemas de abastecimento e distribuição de água; Construção e manutenção de sistemas de saneamento básico; Construção e manutenção de estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais e; Construção e manutenção de estações, lagos e sistemas de tratamento de esgotos sanitários. 0161-0/02 — Poda de árvores; Poda de árvores frutíferas; Poda de árvores videiras (parreira de uvas); Corte de árvores e; Poda e corte de

arbustos. 0161-0/03— Preparação do solo; Roçagem, destocamento, lavração, gradagem, (nivelamento do solo), sulcamento (abertura de covas); Cultivo e produção de mudas; Plantio de mudas; Transplante de mudas; Corte, plantio, capina manual, capina química; Capina mecânica, roçada rural manual; roçada rural mecânica e; Reparação de solo e terrenos para o cultivo. 4319-3/00 - Obras de bombeamento e drenagem; Construção de valas, regos e fossas e; Manutenção de redes de drenagem urbanas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas à atribuição de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NORBERTO LUIZ GUIMARÃES GRUBHOFER

Carteira: PR-18288/D Data de Expedição: 10/03/1987

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o "Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Engenharia Ambiental" ministrado pela Universidade Federal do Paraná no período de 31/08/2004 a 11/08/2005, e apostilado em 06/01/2009.

2 - ROBSON LINO RODRIGUES

Carteira: PR-24592/D Data de Expedição: 07/12/1992

Desde: 03/01/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA

Carteira: PR-25344/D Data de Expedição: 30/07/1993

Desde: 02/10/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

4 - DANIEL MACHADO LOPES VENTURA

Carteira: PR-165078/D Data de Expedição: 11/10/2017

Desde: 02/10/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 28/01/2019

Desde: 21/01/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100730/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2020 16:02:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1814908**

Validade: **31/03/2021**

Razão Social: **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: **29.323.691/0001-46**

Nº de registro no Crea-RS: **236997**

Registrada desde: **14/03/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA AGRONOMIA: JARDINAGEM; MANUTENÇÃO DE GRAMADO DE FUTEBOL; PLANTIO DE GRAMA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; HIDRO-SEMEADURA; MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO; PLANTIO DE JARDINS (PLANTIO DE FLORES, PLANTIO DE HERBÁCEAS, PLANTIO DE HERBÁCEAS NATIVAS, PLANTIO DE ARBUSTOS); PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS E; PODA, DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; CAPINA, ROÇADAS URBANAS; CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; CAPINA MECÂNICA DE RUAS E LOGRADOUROS; ROÇADA MANUAL TERRENOS BALDIOS, RUAS E LOGRADOUROS; ROÇADA MECÂNICA RUAS E LOGRADOUROS; PODA DE ÁRVORES; PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; PODA DE ÁRVORES VIDEIRAS (PARREIRA DE UVAS); CORTE DE ÁRVORES E; PODA E CORTE DE ARBUSTOS; PREPARAÇÃO DE SOLO; ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM (NIVELAMENTO DO SOLO), SULCAMENTO (ABERTURA DE COVAS); CULTIVO E PRODUÇÃO DE MUDAS; PLANTIO DE MUDAS; TRANSPLANTE DE MUDAS; CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; CAPINA MECÂNICA, ROÇADA RURAL MANUAL; ROÇADA RURAL MECÂNICA E; REPARAÇÃO DE SOLO E TERRENOS PARA CULTIVO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL: DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TÉRMINO DAS OBRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES), RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES), PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES); SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES) E; COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES); GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES); SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; RECICLAGEM (SEPARAÇÃO E TRIAGEM) DE RESÍDUOS INDUSTRIALIZADOS (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES).

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS; DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.); CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS; REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES); SERVIÇOS DE FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS; APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS E; CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TERMINO DAS OBRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES); LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES); SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRA PÚBLICAS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS INERTES); CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES); GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS INERTES); GESTÃO DE USINAS DE RECICLAGEM (SEPARAÇÃO E TRIAGEM) E; RECICLAGEM (SEPARAÇÃO E TRIAGEM) DE RESÍDUOS INDUSTRIALIZADOS (RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS INERTES); CAPINA URBANAS; CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; CAPINA MECÂNICA DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE HIDRO JATEAMENTO; VARREDURA E; VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS; VARRIÇÃO MECÂNICA DE RUAS E LOGRADOUROS E; LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS COM ÁGUA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS E; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES, LAGOS E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS E; MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM URBANAS.

Observações:

A ATIVIDADE RELATIVA AO PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO E PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS PELO ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS, TENDO EM VISTA QUE AS OBRAS CIVIS SÃO EXCLUSIVAS DO ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: RECUPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE LIXO; GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO; USINA DE RECICLAGEM E; RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIALIZADOS (TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R XV DE NOVENBRO, 556 - CONJ 1307 13º ANDAR
CENTRO
Curitiba-PR
80020-310
2) R MARGARETH, 46
VIAMÓPOLIS
Viamão-RS
94470-620

Capital Social: R\$ 8.000.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ROBSON LINO RODRIGUES**

Título: Engenheiro Civil
Visto nº: PR24592 Data do Visto: 11/11/2016
Responsável Técnico pela empresa desde 14/03/2019
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

2) **MARCO ANTONIO PACHECO TYRKA**

Título: Engenheiro Civil
Visto nº: PR25344 Data do Visto: 23/11/2017
Responsável Técnico pela empresa desde 28/03/2019
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7
Lei 5194/66 Art. 7
Decreto 23569/33 Art. 28

3) **NORBERTO LUIZ GUIMARAES GRUBHOFFER**

Título: Engenheiro Agrônomo
Visto nº: PR18288 Data do Visto: 11/11/2016
Responsável Técnico pela empresa desde 13/05/2019
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º
Curso de pós-graduação:
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Engenharia Ambiental.
Concluído em: 06/01/2009

4) **DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Visto nº: PR165078 Data do Visto: 22/11/2017
Responsável Técnico pela empresa desde 20/11/2019
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 447/2000
Resolução 310/86



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Certificamos que LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2020 e impressa em 6/4/2020

Fim da certidão nº 1814908



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.917/19**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.323.691/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, 556, Conj. 1.307, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80230-310, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr. (a) **Simone Feijó König de Souza**, portadora da Carteira de identidade nº 5090196378 SSP/RS e CPF 002.560.180-65, vem pela presente, INDICAR, para fins de participação no processo licitatório Concorrência 001/2020, a sua equipe técnica:

1. ENGENHEIRO CIVIL:

Nome: ROBSON LINO RODRIGUES

Endereço: RUA BRUNO FILGUEIRA, 2.477 – BIGORRILHO – CURITIBA-PR

CEP: 80.710-530

Profissão: CIVIL

CREA PR: 24592/D

RG: 3.196.496-2

CPF: 444.586.819-15

1. 1. ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL:

Nome: DANIEL MACHADO LOPES VENTURA

Endereço: RUA FREDERICO MAUER, 973 – HAUER – CURITIBA - PR

CEP: 81670-020

Profissão: SANITÁRISTA AMBIENTAL

CREA PR: 165078/D

RG: 5.110.109 SSP/SC

CPF: 077.946.029-47

Curitiba, 08 de abril de 2020


SIMONE FEIJÓ KONIG DE SOUZA
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI
PROCURADORA
CPF: 002.560.180-65
RG: 5090196378 SSP/RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43673/2020**

Validade: 03/10/2020

Nome Civil: **ROBSON LINO RODRIGUES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24592/D

Registro Nacional : 1704789605

Registrado(a) desde : 07/12/1992

Filiação : ZERILTON LINO RODRIGUES

FLORIANA GENI LINO RODRIGUES

Data de Nascimento : 30/06/1962

Carteira de Identidade : 31964962

Naturalidade : CRUZ ALTA/RS

CPF : 44458681915

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/03/1992

Diplomação : 11/03/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38905 - ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Desde: 19/12/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65285 - LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Desde: 03/01/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100788/2020.

Emitida via Internet em 06/04/2020 16:29:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1814918**

Validade: **31/03/2021**

Nome do Profissional: **ROBSON LINO RODRIGUES**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Visto n°: **PR24592**

RNP: **1704789605**

CPF: **444.586.819-15**

Data do Visto: **11/11/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 11/03/1992

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA desde 06/03/2017

2) LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI desde 14/03/2019

Certificamos que o profissional **ROBSON LINO RODRIGUES**.....

possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2020 e impressa em 6/4/2020

Fim da certidão n° **1814918**



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** com sede Rua XV de novembro, 556 – Conj 1.307 – 13º andar – Centro – CEP 80.020-310 inscrita no C.N.P.J. n.º **29.323.691/0001-46**, **CREA PR 65285** representada nesta ocasião por seu Administrador Sr. **PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **8.954.938-8 SSP/PR** e CPF nº **063.493.329-97**, do outro lado o Sr. **ROBSON LINO RODRIGUES**, brasileiro, Solteiro, **ENGENHEIRO CIVIL**, portador da RG n. 3.196.496-2, registrado no **CREA-PR Nº 24592/D**, inscrito no **CPF sob o nº 444.586.819-15**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba- PR, Rua Bruno Filgueira, 2477 – Bairro Bigorrilho CEP 80.710-530 doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 4 (quatro) anos;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, totalizando R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) por mês, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

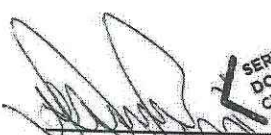


Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

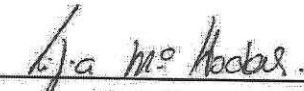
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 06 de dezembro de 2018


**SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR**
PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO
Administrador
CPF 063.493.329-97


**SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR**
ROBSON LINO RODRIGUES
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 24592/D
CRF 444.586.819-15


Testemunha 1
ANDREIA MAXIMILIANO LOREN
CPF. 020.797.510-34


Testemunha 2
LIGIA MARIA HADAS
CPF: 028.313.599-96.

7

121

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**
Monica M. Guimarães de Macedo Dalia Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9599

Selo nº CLf9w.4TJ6s.q2avo, Controle: fQF3p.3uLb
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **PEDRO HENRIQUE ROSA MONTEIRO** e **ROBSON LINO RODRIGUES**.

0022 Dou fe
Curitiba, 19 de dezembro de 2019 - 08:54:25h
Em Teste da Verdade
Adriano Brito Salim Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$16,82 (VRC: 43,60), Selo
Funrejuv: R\$4,20, FADERP: R\$0,84, ISS: R\$0,5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53033-000 - Tel: (33) 3344-0401 - Fax: (33) 3344-0401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 94832811191425170975-3; Data: 26/11/2019 14:27:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL57856-FSTJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43691/2020**

Validade: 03/10/2020

Nome Civil: DANIEL MACHADO LOPES VENTURA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-165078/D

Registro Nacional : 1716919711

Registrado(a) desde : 11/10/2017

Filiação : EDUARDO LOPES VENTURA

SILVANA MACHADO VENTURA

Data de Nascimento : 03/03/1990

Carteira de Identidade : 5.110.109

Naturalidade : FLORIANOPOLIS/SC

CPF : 07794602947

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 10/08/2017

Diplomação : 10/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA.

Observações: ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO CREA- SC

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

38905 - ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Desde: 24/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

55926 - CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI

Desde: 12/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65285 - LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI

Desde: 21/01/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 14:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 14:27:12 (hora local)**.

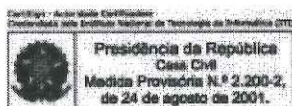
¹**Código de Autenticação Digital:** 94832611191425170975-1 a 94832611191425170975-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d60b69eb7794f432c8d7e6cd08c380fbac35cfe9b8fb129f0fe3ffc7b209ac47
1ed03fbe8071173b0381d0f2567b9e8c18b



174



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1814925**

Validade: **31/03/2021**

Nome do Profissional: **DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**

Título: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Visto nº: **PR165078**

RNP: **1716919711**

CPF: **077.946.029-47**

Data do Visto: **22/11/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 310/86

RESOLUÇÃO 447/2000

Curso de Graduação:

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - Colou grau em: 10/08/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI desde 06/12/2017

2) ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA desde 28/02/2018

3) LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI desde 20/11/2019

Certificamos que o profissional DANIEL MACHADO LOPES VENTURA.....
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 6/4/2020 e impressa em 6/4/2020

Fim da certidão nº **1814925**

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100833/2020.

Emitida via Internet em 06/04/2020 16:43:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



176

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado **LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob. Nº 29.323.691/0001-46, está estabelecida a Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza 1511 Hauer CEP-81630-010, Curitiba através de seu Sócio - administrador **ROBSON LINO RODRIGUES**, CPF 444.586.819-15, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DANIEL MACHADO LOPES VENTURA**, brasileiro, Solteiro, **ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL**, portador da RG n. 5.110.109 SSP-SC, registrado no **CREA-PR** Nº 165078/D, inscrito no CPF sob o nº 077.946.029-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, Rua Frederico Maurer, 973, Hauer, CEP:81.630-020, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável técnico da Empresa a partir desta data, pelo tempo de 48 (quarenta e oito) meses, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais. Sempre no quinto dia útil de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA:

O CONTRATADO terá carga horária de 2 horas diárias, de segunda a sexta-feira. Totalizando 10 horas semanais.

CLAUSULA QUARTA:

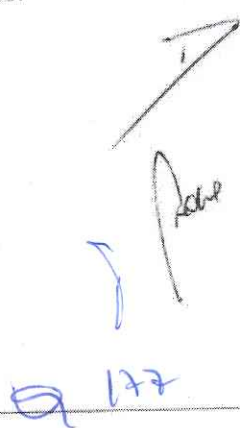
Os encargos sociais provenientes deste contrato, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUINTA:

Os danos materiais causados pôr culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, será de inteira responsabilidade da mesma, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, pôr ambas as partes, mediante a comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência, independentemente de qualquer indenização.

A large handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page. Below it, there are some initials and a date '17/7' written in blue ink.



Linha Verde
Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Linha Verde Ambiental EIRELI • CNPJ 29.323.691/0001-46 • I.E. Isento • Rua XV de Novembro, n° 556
CJ. 1.307 – 13° Andar - CEP 80020-310 – Curitiba - PR • Tel. (41) 3276-5379 • licitagrupo@terra.com.br

179 Q



Linha Verde
Ambiental

LOTE 02

Linha Verde Ambiental EIRELI • CNPJ 29.323.691/0001-46 • I.E. Isento • Rua XV de Novembro, n° 556
CJ. 1.307 – 13° Andar - CEP 80020-310 – Curitiba - PR • Tel. (41) 3276-5379 • licitagrupo@terra.com.br

180 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 305 – sala 03, Centro, em Bocaiuva do Sul – PR, CEP 83.450-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.505.277/0001-64, **EXECUTOU** Serviços de Engenharia, Limpeza Urbana para atender os serviços de Varrição Manual e Mecanizada, Roçada Manual e Mecanizada, Capina Manual e Mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Robson Lino Rodrigues CREA PR-24592/D, ART 20162573393 e 20171555556, sob a corresponsabilidade do Engenheiro Agrônomo Norberto Luiz Guimarães Grubhofer, CREA PR-18288/D, ART 20162572850 e 20172528471.

Serviços executados no período de 06/07/2015 a 07/07/2017:

Varrição Manual	37.077 Km
Varrição Mecanizada	27.655 Km
Roçada Manual	8.937.820 m²
Roçada Mecanizada	2.429.340 m²
Capina Manual	1.860 Km
Capina Mecanizada	1.729 Km
Coleta, transporte destinação de resíduos verdes	19.950 Toneladas

Equipe Técnica Varrição:

01 Supervisor
45 Varredores
01 Motoristas
04 Coletores
01 Operador de Varredeira

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



181 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Equipe Técnica de Roçada:

01 Encarregado
10 Operadores de Máquina Costal
04 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Motorista
02 Coletores
01 Tratorista

Equipe técnica de Capina

01 Encarregado
06 Capinadores
01 Motorista

Equipamentos:

02 Caminhões Basculante 7 m³
01 Caminhão Carroceria 12 m³
01 Varredeira Auto Propelida 6m³
01 Trator Roçadeira / Capinadeira
03 Kombi
01 Veículo Utilitário

De acordo com o Contrato nº 288/2014, sempre cumpridora de deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Termos em que se firma-se o presente,

Arapongas, 08 de julho de 2017.

Luiz Gonzaga Pereira
Secretário do Meio Ambiente
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR nº 4322/D
SEASPM

